



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de Dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995

Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Exmos/as. Senhores/as

Geral

N/Ref.ª: 004-FPO/2019

Data: 2019-01-07

Assunto: **Apólices de Seguros de Acidentes Pessoais**

Como é do conhecimento geral a FPO mantém duas apólices de seguros de Acidentes Pessoais, uma para os atletas federados e outra para atletas não federados. Devido ao crescente número de acidentes nos últimos anos o valor a suportar em despesas pela companhia de seguros tem sido superior ao prémio pago pela FPO.

Neste sentido a companhia não pode manter as condições contratualizadas durante 2018 (e nos últimos anos) tendo efetuado proposta para aumento do prémio da apólice de federados.

Após consulta a alternativas e renegociação com a atual companhia decidimos manter estes seguros na mesma companhia, que é quem oferece melhores condições, sendo essas condições as seguintes:

Apólice Atletas Federados: franquia de 45€/sinistro (em despesas de tratamento) e um prémio de 9,35€/atleta. As restantes condições continuam iguais;

Apólice Atletas não Federados: mantém todas as condições e valores que relembramos por 1 dia tem um custo de 1,56€ e por 2 dias 2,73€;

Relembramos que estas são apólices de reembolso e é responsabilidade dos sinistrados tratarem de toda a documentação necessária para que qualquer processo dê entrada na seguradora até 8 dias após o acidente, após este prazo não será aceite qualquer processo.

Em termos de apoio da FPO continuará em vigor em 2019 o apoio da totalidade do valor (9,35€) na filiação dos jovens.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da FPO

António Amador

Patrocínios * Sponsors



Parceiros * Partners



Parceiros * Partners



Apoiam a Orientação